



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 172, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.171	319113000000	Obrigações Patronais	1	313	R\$ 28.000,00
2.171	339046000000	Auxílio Alimentação	1	455	R\$ 8.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1	6530	R\$ 92.000,00
2.169	319013000000	Obrigações Patronais	1	6531	R\$ 8.000,00
2.166	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20	4951	R\$ 2.000,00
2.166	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	4960	R\$ 210.000,00
2.166	319113000000	Obrigações Patronais	20	4973	R\$ 20.000,00
2.180	319113000000	Obrigações Patronais	20	5443	R\$ 20.000,00
2.180	339046000000	Auxílio Alimentação	20	5449	R\$ 25.000,00
2.181	319113000000	Obrigações Patronais	20	5719	R\$ 18.000,00
2.183	319113000000	Obrigações Patronais	20	5844	R\$ 15.000,00
2.181	319005000000	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	20	12524	R\$ 24.000,00
TOTAL					R\$ 470.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



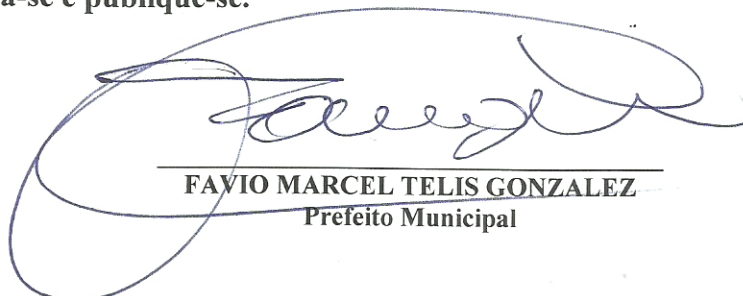
**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão redução em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.166	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	4953	RS 23.000,00
2.180	319005000000 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1	5411	RS 2.500,00
2.180	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	5417	RS 2.000,00
2.180	319013000000 Obrigações Patronais	1	5429	RS 5.250,00
2.184	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	5459	RS 18.550,00
2.184	319013000000 Obrigações Patronais	1	5471	RS 15.797,00
2.184	319016000000 Outras Despesas Variáveis – P.C	1	5474	RS 20.610,00
2.186	319005000000 Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	1	5495	RS 542,00
2.186	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	5501	RS 18.339,00
2.185	319016000000 Outras Despesas Variáveis – P.C	1	5551	RS 20.000,00
2.166	319008000000 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1	6229	RS 9.412,00
2.186	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5511	RS 195.000,00
2.185	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5548	RS 119.250,50
2.184	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	20	5469	RS 19.749,50
<b>TOTAL</b>		<b>RS 470.000,00</b>		

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Setembro de 2019.

Registra-se e publique-se.



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal